

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS - MODALIDADE A DISTÂNICA

PROCESSO SELETIVO nº. 04/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR

A Coordenação do Curso de Letras Português – Modalidade a Distância torna público que, no período de **02 a 07 de março 2018**, estão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de Tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação nos polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiarias.

1 CRONOGRAMA

Datas	Evento
19/02 a 01/03/2018	Prazo para impugnação do edital Local: Coordenação do Curso de Letras Português – Modalidade a Distância
02 a 07/03/2018	Inscrições Local: online letras@virtual.ufpb.br
08/03/2018	Divulgação das inscrições homologadas Local: http://www.uead.ufpb.br/
Até dia 19/03/2018	Recurso para inscrições homologadas

20 a 21/03/2018	Seleção dos candidatos (prova presencial e entrevista) Local: Laboratório de Informática Coordenação Geral da UEaD/UFPB Campus I – João Pessoa – PB	
26/03/2017	Divulgação da Lista de Classificação Local: http://www.uead.ufpb.br/	
Até dia 05/04/2018	Prazo para recurso Local: Coordenação do Curso de Letras Português – Modalidade a Distância	
09/04/2018	Divulgação do Resultado final Local: http://www.uead.ufpb.br/	

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutores a distância para o Curso de Letras Português - Modalidade a Distância que estão distribuídas conforme Quadros I abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área	Formação mínima exigida	Vagas
Educação	Licenciatura em Letras Português ou Pedagogia	Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 3.2 Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Portaria № 15, de 23 de janeiro de 2017 (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) e as portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE **2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ).
- 3.3 Ter formação mínima em nível superior (Conforme quadro de vagas);
- 3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.5 Ter disponibilidade para atuação nos Polos UAB e/ou nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português Modalidade a Distância para atendimento presencial ou à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle;
- 3.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português Modalidade a Distância;
- 3.7 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 02/03/2018 a 07/03/2018.
- 4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo desse edital.
- 4.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser submetida online para o e-mail letras@virtual.ufpb.br.
- 4.4 Inscrições enviadas em data posterior a data limite especificada no item 4.3 não serão hologadas.
- 4.5 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada/entregue do formulário preenchido.
- 4.6 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).
- b) Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).
- c) Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório).
- d) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- e) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).
- f) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).
- 4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição digitalizada em arquivo único no formato .pdf, nomeado com o nome do candidato.
- 4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

- 4.10 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secrertarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.
- 4.11. Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado
- 4.12 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.
- 4.13 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 4.14 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.
- 4.15 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.
- 4.16 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima
- 4.17 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima através do e-mail letras@virtual.ufpb.br.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes da Coordenação do Curso de Letras Português – Modalidade a distância.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:
- 6.1.1. Prova presencial dia 20 de março de 2018, no Laboratório de Informática da Unidade de Educação a Distância, das 9h às 17h. A prova constará de 07 (sete) questões voltadas para o uso de ferramentas AVA (Moodle). A prova será aplicada na plataforma Moodle. Cada questão valerá 10 pontos, totalizando 70 pontos.

- 6.1.2. Entrevista dia 21 de março de 2018, no Laboratório de Informática da Unidade de Educação a Distância, das 9h às 17h. A entrevista valerá 30 pontos e os critérios de avaliação/pontuação serão os seguintes: afinidade com o ensino a distância (15 pontos); clareza de expressão (5 pontos); habilidade de fornecer *feedback* (5 pontos); e habilidade de *receber* feedback (5 pontos).
- 6.2 O não comparecimento do candidato no local, data e horários determinados pela coordenação do Curso de Letras Português Modalidade a Distância para a entrevista implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas (02) etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.
- 7.3 O candidato que obtiver menos de 70 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- 7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância
 (EaD) como tutor e/ou professor;
- b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuros cadastramentos conforme demanda.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço http://www.uead.ufpb.br/.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 10 dias da data da publicação deste.

- b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias úteis, a contar da publicação do resultado.
- c) Os recursos devem ser preenchidos em formulário específico, divulgado no Site do Curso <u>de Letras Português Modalidade a Distância</u> e encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 04/2018 + nome do candidato**.
- d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os ORIGINAIS DOS documentos necessários na ocasião da contratação.
- 10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, todos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São atribuições do tutor:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria:
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presencias nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 12.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;
- 12.7 O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgo pela UFPB;
- 12.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.
- 12.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 13.2 O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade de João Pessoa/PB.
- 13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 13.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 13.6 O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
- 13.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência dos cursos a distância da UFPB e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de Letras Português Modalidade a Distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
- 13.11 Os discentes regulamente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.
- 13.12. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.
- 13.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Ana Cláudia F. Gualberto
Coordenação do Curso de Letras Português
Modalidade a Distância
SIAPE 1610491

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especi	ial para participação da seleç	ão?
() Sim Qual? () Não		
Área de inscrição: () Educação		
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUT Universidade Federal da Paraíba Coordenação do Curso de Letras P		ância
		(nome),
natural de		(cidade/estado),
com data de nascimento em	//	, residente à
Rua:		,
nº, Bairro:	, CEP:	,
	_(cidade) ,	(estado),
telefone: ()	, e-mail:	
vem requerer à Vossa Senhoria su	ua inscrição ao Processo Sel	letivo Simplificado com
vistas à contratação de Tutor	para o C	Curso Letras Português
 Modalidade a Distância, no âmbit 	to do Sistema Universidade A	Aberta do Brasil – UAB
/ UFPB.		
Nestes Termos,		
Pede deferimento.		
	, de	de 2018.
Ass	inatura do candidato	
Assinatura do(a) Fi	uncionário(a) Receptor da Ins	scrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,	, portador da
cédula de identidade $n^{\underline{o}}$, e	xpedida pelo, DECLARO acatar as
regras descritas neste edital, para fins d	le homologação da inscrição, do Processo
Seletivo Simplificado para Tutor	para o Curso Letras Português -
Modalidade a Distância, no âmbito do Siste	ema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Local,	
Data:	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,
Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de
20 (vinte) horas semanais. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
 I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Letras Português – Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido <i>a posteriori</i> pela Coordenação do Curso.
II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
III – Ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.
A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.
Local e data:
Assinatura da(o) candidata(o):